



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 122/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 061/2011, cujo objeto é a manutenção corretiva em 31 (trinta e uma) portas corta-fogo das escadas enclausuradas e antecâmaras do edifício-sede do TRESC, autorizado pelo Senhor Vilson R. Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 134 do Pregão n. 043/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Comercial WG Extintores Importadora de Equipamentos de Segurança e Incêndio Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 80.468.549/0001-44, estabelecida na Rua 10, n. 411, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-000, telefone (47) 3367-1677, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Luiz Carlos Gomes, inscrito no CPF sob o n. 240.948.540-53, residente e domiciliado em Balneário Camboriú/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo visa acrescer ao objeto do Contrato n. 061/2011 a substituição de mais 5 (cinco) portas corta-fogo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 061/2011 o valor de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, o valor de R\$ 33.230,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2012NE001121, em 13/07/2012, no valor de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 061/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de julho de 2012.

CONTRATANTE:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

LUIZ CARLOS GOMES
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

GIOVANNI TURAZZI
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SUBSTITUTO